



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/N – CENTRO
TEL./FAX – (75)3334-1121/1261/0800-0751261
CNPJ: 14.694.400-0001-59
SITE: www.lencois.ba.gov.br
E-MAIL: prefeituradelencois@gmail.com

LEI Nº. 778/2012

Dispõe sobre a denominação do PSF do Lavrado, no município de Lençóis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Posto de Saúde da Família **Orcalina Oliveira da Silveira**, o PSF do Lavrado, nesta cidade de Lençóis.

Art. 2º - O Poder Executivo implantará placa denominativa no local, no ato da inauguração.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Lençóis – Ba, 18 de Maio de 2012.

Marcos Airton Alves de Araújo
Prefeito Municipal

Autora:
Vereadora Aida Meire de Araújo Neto

